

**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua Quinze de Novembro, 120, Centro  
Glória do Goitá - PE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 001/2012, para o pronto atendimento ao ofício n. 00037/2012 TCE-PE/GCO1 de 16 de maio de 2012, conforme a seguir:

**1. ONDE LIA-SE:**

2.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato, salvo se o CONCURSO PÚBLICO for anulado. Pág. 01;

4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.3.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (pág. 05)

7.2.3. Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição:

7.2.3.1. No dia 1º de junho de 2012, através de requerimento via e-mail: [indhtec@indhtec.org.br](mailto:indhtec@indhtec.org.br) ou presencialmente no Posto de Inscrição, através de solicitação por escrito; pág. 05;

8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferida no caso de exibirem: pág. 06.

**2. LEIA-SE:**

2.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato, salvo se o CONCURSO PÚBLICO for anulado, ou ainda, por qualquer motivo as normas do referido Concurso venham a ser modificadas de forma a não contemplar as condições atuais do Candidato.

4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.3.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos para os Cargos de Nível Superior e Técnico e para os Cargos de Nível Fundamental II: Português.

7.2.3. Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição:

7.2.3.1. Nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2012, através de requerimento via e-mail: [indhtec@indhtec.org.br](mailto:indhtec@indhtec.org.br) ou presencialmente no Posto de Inscrição, através de solicitação por escrito; pág. 05;

8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que os provimentos no Cargo só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;

b) atestado de boa saúde física e mental;

c) demais documentos exigidos pela Câmara no ato de provimento;

Os quais deverão ser apresentados no momento da Posse do Candidato no Cargo.

3. As demais normas existentes no Edital 001/2012, bem como o Calendário ficam mantidas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá, PE, 18 de maio de 2012.

*José Jorge Tavares Filho*  
**Presidente**